

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 900835/2020/MDR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 900835/2020/MDR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 900835/2020/MDR/CAIXA, de 17/06/2020, realizado segundo os termos do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, que passa a ter a seguinte redação:

"V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 62.899,90 (sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Valor do Investimento (VI - Repasse + Contrapartida) R\$ 6.427.573,90 (seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos)."

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Cascavel, 30 de Julho de 2020
Local/data

CELIO AMERICO
ALVES
IZIDORO:481487689
00

Assinado de forma digital
por CELIO AMERICO ALVES
IZIDORO:48148768900
Dados: 2020.07.30 18:01:43
-03'00'

FRANK ARIEL
SCHIAVINI:938311
10972

Assinado de forma digital por
FRANK ARIEL
SCHIAVINI:93831110972
Dados: 2020.07.30 17:03:47
-03'00'

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: CELIO AMERICO ALVES IZIDORO
CPF: 481.487.689-00

Assinatura do CONTRATADO
Nome: FRANK ARIEL SCHIAVINI
CPF: 938.311.109-72

